

TROPICALENSE BRINDES LTDA

RUA SUMARÁ, 373 - - NOVO ELDORADO, Contagem, MG -
CEP: 32341300 - Fone/Fax: 3133923998

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.202

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3118 1011 2934 8400 0120 5500 1000 0002 0210 7008 0007

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131183086488075 - 19/10/2018 12:18

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0014866970057

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ
11.293.484/0001-20

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
INSTITUIÇÃO ESPIRITA LAR DE MARCOS

CNPJ/CPF
17.359.415/0001-59

DATA DA EMISSÃO
19/10/2018

ENDEREÇO
RUA CARLOS PINHEIRO CHAGAS, 170 -

BAIRRO/DISTRITO
RESSACA

CEP
32113-460

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO
Contagem

FONE/FAX

UF
MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	25,20
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	25,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
06	CRACHA PERSONALIZADO - ABRIGO BELA VISTA TC - 008/2017	42021210	0102	5102	UNID	3,0000	5,9000	17,70					
07	CORDINHAS PARA CRACHÁ PERSONALIZADAS - ABRIGO BELA VISTA TC - 008/2017	58063200	0102	5102	UNID	3,0000	1,8000	5,40					
08	PROTECTOR DE CRACHÁ - ABRIGO BELA VISTA TC - 008/2017	39261000	0102	5102	UNID	3,0000	0,7000	2,10					

ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO. 19/10/18

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
23710488002			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
<p>MARIA DAS DORES GONÇALVES BANCO CAIXA AGÊNCIA 0893 OPERAÇÃO 013 CONTA 262597-9</p>	

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS
Conta origem:	1532 / 003 / 00004321-4
Conta destino:	0893 / 013 / 00262597-9

Nome destinatário:	MARIA DAS DORES GONCALVES
Valor:	R\$ 25,20
Identificação da operação:	NF 2018/000202

Data de débito:	22/10/2018
Data/hora da operação:	22/10/2018 11:03:47

Código da operação:	00292988
Chave de segurança:	SE32YS97Q40VLY29

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104


INSTIT. ESPIRITA
LAR MARCOS

22/10/2018 11:0

INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS - ABRIGO BELA VISTA TC- 008/2017

NOME	CARGO	C.I	SETOR
GRACIANE PAULA DE OLIVEIRA	PSICOLOGO	11.775.929	ABR. BELA VISTA
CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA LUIZ	COZINHEIRA II	10.509.624	ABR. BELA VISTA
ROBERTA LIMA GOMES	AUX. DE COZINHA I	14.991.397	ABR. BELA VISTA



 207

 INST. ESPIRITA

 LAR MARCOS



Tropicalense Brindes

TROPICALENSE BRINDES - (031) 3912-2495
Email.: tropicalensebrindes@hotmail.com
CNPJ.: 11.293.484/0001-20
INSC. EST. 001.486.697.00-57

Para INSTITUIÇÃO ESPIRITA LAR DE MARCOS

CNPJ:17.359.415/0001-59

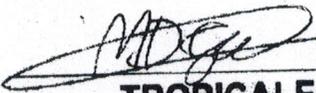
RUA CARLÓS PINHEIRO CHAGAS, 170 CEP: 32113.460

BAIRRO RESSACA - CONTAGEM - MG

Segue o orçamento dos materiais personalizados

- | | |
|------------------------------|-------------|
| 1- crachá personalizado..... | R\$5,90 und |
| 2- Cordinha lisa..... | R\$1,80 und |
| 3- Protetor..... | R\$0,70 und |

Contagem, 18 de Setembro de 2018



TROPICALENSE BRINDES

11.293.484/0001-20

TROPICALENSE BRINDES LTDA

Av. João Cesar de Oliveira, 3576
Novo Eldorado - CEP: 32134-001

CONTAGEM / MG

AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, Nº 3576 - SALA 03 - BAIRRO NOVO ELDORADO
CONTAGEM / MG - CEP - 32.340-001.

WWW.TROPICALENSEBRINDES.COM.BR


**INST. ESPIRITA
LAR MARCOS**



TOTEN
COMUNICACAO IMPRESSA

GRAFICA HORIZONTE LTDA-EPP
CNPJ: 22.183.321/0001-01 INSC. EST.: 186.490.017-00-73
INSC. MUNICIPAL: 20.429/01-9

TELS: 31 3912.5363 / 3392-1935
RUA BELGICA Nº 40 - B. EL DORADO
CEP: 32340-030 - CONTAGEM/ MG
www.graficatoten.com

Cliente: 10262 INST, ESP. LAR DE MARCOS

Sequencial:
Data:

14
20/09/2018

Em Análise

Situação:
Aprovador:
Data análise:
Motivo:

Limpar

Salvar

Seq.	Código	Descrição	Qtde.	Vir. Unit.	SubTotal	%Desc.	Total
1		1: CRACHÁS PERSONALIZADOS PVC	1	6,1000	6,10		6,10
2		CORDINHA PARA CRACHÁ, COM PRENDEDOR, LISO	1	1,9500	1,95		1,95
3		PROTETOR PLASTICO PARA CRACHÁ	1	1,0000	1,00		1,00
3							
4							
4							
5							
5							
6							
6							
7							
8							
9							
9							

SubTotal R\$ 9,05
Desconto 0
Total R\$ 9,05

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO= NF/ BO 28 DIAS
PRAZO DE ENTREGA= A COMBINAR
FRETE= INCLUSO

22.183.321/0001-01

GRAFICA HORIZONTE LTDA EPP

RUA BELGICA Nº 40 - B. EL DORADO
CEP: 32340-030

Contagem MG

210
INST. ESPÍRITA
LAR MARCOS

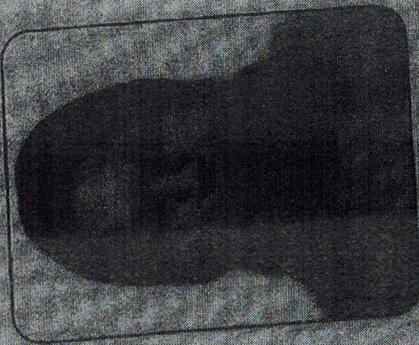
INSTITUIÇÃO
ESPÍRITA
LAR MARCOS



GRACIANE PAULA

PSICOLOGO

INSTITUIÇÃO
ESPÍRITA
LAR MARCOS



ROBERTA LIMA

AUX. DE COZINHA I

NOME COMPLETO

ROBERTA LIMA GOMES

RG

14.991.397

LOCAL

ARR. BELA VISTA

* A EMISSÃO DE 2ª VIA É RESPONSABILIDADE DO TITULAR
* USO PESSOAL E INTRANSFERIVEL
* EM CASO DE PERDA COMUNICAR IMEDIATAMENTE AO
DEPARTAMENTO PESSOAL
* DEVOLVER LO EM CASO DE DESLIGAMENTO DA EMPRESA

TEL : 3352-3855

lardemarcos@lardemarcos.org.br

NOME COMPLETO

CRISCIANE PAULA DE OLIVEIRA

RG

10.775.920

LOCAL

ARR. BELA VISTA

* A EMISSÃO DE 2ª VIA É RESPONSABILIDADE DO TITULAR
* USO PESSOAL E INTRANSFERIVEL
* EM CASO DE PERDA COMUNICAR IMEDIATAMENTE AO
DEPARTAMENTO PESSOAL
* DEVOLVER LO EM CASO DE DESLIGAMENTO DA EMPRESA

TEL : 3352-3855

lardemarcos@lardemarcos.org.br

INST. LAR MARCOS

ESPÍRITA
DA
MARCOS



ANTÔNIO DE SOUZA
SANTANA

3
ESPÍRITA
DA
MARCOS

NOBRE COMPLETO

CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA LUIZ

10.509.624

INELA VISTA

NOME DO TITULAR

INST. ESPÍRITA
LAR MARCOS

"TROPICALENSE BRINDES LTDA"

ALMIR APARECIDO VIANA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº M-3.577.109, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 409.012.546-49, residente e domiciliado em Contagem, Minas Gerais à Rua Caraíba, nº 218 – Apto. 201- Bairro Novo Eldorado, CEP. 32.340-610 e,

MARIA DAS DORES GONÇALVES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº MG-2.157.246, expedida pela SSP/MG e CPF 417.283.606-25, residente e domiciliada em Contagem, Minas Gerais à Rua Caraíba, nº 218 – Apto. 201- Bairro Novo Eldorado, CEP. 32.340-610 (art. 997, I, CC/2002).

Resolvem, de comum acordo, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada**, que será regida conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA
DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade tem a denominação particular de:
"TROPICALENSE BRINDES LTDA"

**CLAUSULA SEGUNDA
SEDE – FORO – PRAZO**

Parágrafo primeiro: A sede da sociedade é em Contagem-MG, na Av. João Cesar de Oliveira, nº 3.576 – Sl. 03 – 1º Andar, Bairro Novo Eldorado, CEP 32.340-001, onde tem seu foro.

Parágrafo segundo: Seu prazo de duração é indeterminado, contando-se o início de suas atividades a partir da data de assinatura deste instrumento, por deliberação dos sócios poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo terceiro: A sociedade é empresária sob a forma de sociedade limitada, regida pelo atual Código Civil (Lei nº 10.406/2002), artigo 1.052 e seguintes.

**CLAUSULA TERCEIRA
OBJETO SOCIAL**

Seu objeto social é a confecção de crachás personalizados, brindes em geral e comércio de bolsas e cintos.

1215
INST. ESCRITA
LAP. MARCOS

**CLAUSULA QUARTA
CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), totalmente integralizado em moedas corrente do País, neste ato, dividido em 1.000 (Mil) cotas de R\$ 1,00 (Hum Real).

As cotas sociais são atribuídas aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº COTAS	VR. R\$
VALMIR APARECIDO VIANA	999	999,00
MARIA DAS DORES GONÇALVES	1	1,00
TOTAL	1.000	1.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLAUSULA QUINTA
ADMINISTRAÇÃO SOCIAL**

A sociedade será administrada pelos sócios Valmir Aparecido Viana e Maria das Dores Gonçalves, já qualificados no preâmbulo do presente, competindo-lhes o exercício do cargo e funções de diretores da sociedade, perante quaisquer instituições financeiras, fornecedores e clientes em geral, repartições públicas federais, estaduais e municipais, credores, devedores e empregados, enfim em todas as relações com terceiros que possam envolver a responsabilidade social.

Parágrafo primeiro: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil/2002).

**CLAUSULA SEXTA
O USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**




INST. ESPÍRITA
LAR MARCOS

deres e o prazo de validade, salvo nos mandatos judiciais que terão prazo determinado.

CLAUSULA SÉTIMA RETIRADA PRO-LABORE

Os sócios administradores, terão direito a uma retirada a título de "Pró-Labore", que será de até o Máximo permitido pela legislação em vigor do Imposto de Renda.

CLAUSULA OITAVA EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO

O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras pertinentes; o resultado será distribuído entre os sócios na proporção da participação de cada um ou mantidos como Reserva para posterior deliberação.

CLAUSULA NONA TRANSFERENCIA DE COTAS

Fica estabelecido o direito de preferência dos atuais sócios na aquisição das cotas de sócio que pretender vendê-las, respeitada a mesma proporcionalidade de participação e obedecido ao seguinte:

- A) O sócio que pretender alienar as suas cotas deverá notificar ao outro sócio das condições da negociação;
- B) Em prazo não superior a 30 dias, o sócio notificado deve manifestar o interesse na aquisição das cotas postas à venda, nas mesmas condições;
- C) Cada sócio poderá exercer seu direito, que está limitado à mesma proporção que detiver no capital social, podendo requerer reserva de sobras se for o caso;
- D) Ocorrendo sobras, imediatamente será feito rateio das cotas entre os cotistas que fizeram a reserva;
- E) Somente será considerado exercido o direito de preferência se for adquirida a totalidade das cotas oferecidas pelo sócio ofertante;
- F) Vencido o prazo sem a manifestação, ou se o exercício da preferência for apenas parcial, o sócio ofertante poderá complementar a negociação nas mesmas condições anteriormente notificadas;
- G) Quaisquer outras condições advindas posteriormente, deverão ser novamente submetidas ao outro sócio, em respeito ao mesmo direito de preferência supra citado.

12/17
INST. ESPÍRITA
LARMARCOS

FELECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Dentro do prazo de 365 dias contados a partir do encerramento ou a interdição de sócio, os herdeiros ou sucessores terão o direito de optarem por continuarem na sociedade ou venderem a participação, procedendo na seguinte forma:

- A) durante este prazo, ou até a venda da participação, ou se pretenderem participar da sociedade, os herdeiros ou sucessores nomearão um único representante de todas as cotas, para participar da administração e das deliberações sociais;
- B) pretendendo vender as suas cotas no prazo acima, os herdeiros ou sucessores deverão notificar aos demais sócios da sua intenção, e estes obrigam-se à aquisição de forma irrevogável e irretratável, na proporção da participação de cada um no Capital Social;
- C) na data da notificação, será levantado um balanço da sociedade, devendo ser computados todos os bens, direitos e obrigações, escrituradas ou não, consideradas as obrigações atualizadas e os bens a valor de mercado, mediante laudo circunstanciado, elaborado na forma do art. 8º da Lei nº 6.404/76;
- D) sobrevindo divergência sobre o valor das obrigações e dos bens avaliados, as partes obrigam-se à instituir de Juízo Arbitral, na forma da Seção I, do Capítulo XIV, artigos 1072 e 1102 do Código de Processo Civil Brasileiro, estabelecendo o número máximo de três árbitros, e comprometendo-se a aceitar definitivamente suas deliberações.

As custas serão suportadas igualmente pelas partes;

E) o Patrimônio Líquido assim apurado determinará o valor da participação dos alienantes na sociedade e deverá ser pago em até 12 (doze) prestações mensais iguais e consecutivas, corrigidas pelo índice inflacionário que melhor atualizar o poder de compra da moeda nacional;

F) para atender a conveniência entre as partes, o pagamento do preço a que se refere a letra "E" desta cláusula, poderá ser feito, total ou parcialmente, mediante a transferência de bens da sociedade, através do processo de cisão parcial previsto no art. 229 da Lei 6.404/76, pelo valor da avaliação referida na letra "C";

G) se utilizada a faculdade acima na liquidação total do preço, o Capital Social será reduzido pela extinção das cotas correspondentes; se a faculdade for utilizada para liquidação parcial do preço, será feita a redução do capital proporcional às cotas extintas e os sócios adquirirão as demais cotas na forma prevista nesta cláusula.

**CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA
DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

218
INST. ESPIRITA
LAR MARCOS

FAA

As reuniões dos sócios serão precedidas de convocação escrita, por telegrama ou carta registrada, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista, devendo conter a indicação da matéria;

I- Serão consideradas aprovadas as proposições que obtiverem a maioria simples dos votos dos presentes;

II- Cada sócio terá direito a tantos votos quantas forem as cotas que possuir;

III- Os sócios obrigam-se a manter atualizado o seu endereço para fins de convocação. Será considerada regular a convocação dirigida ao endereço constante nos registros da sociedade;

IV- Qualquer alteração contratual que contiver a assinatura de mais de 50% (Cinquenta por cento) do Capital Social poderá ser levada a registro nos órgãos competentes;

V- O comparecimento de todos os sócios sanará a falta ou irregularidade da convocação.

E assim, por estarem justos e combinados, os sócios assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Contagem, 23 de Outubro de 2.009.

Valmir Aparecido Viana
CPF.: 409.012.546-49/RG. M-3.577.109

Maria Das Dores Gonçalves
CPF.: 417.283.606-25/RG. MG-3.577.109

TESTEMUNHAS:

Carlos Eduardo Barroso Pereira
CPF.: 014.485.146-65



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3120862891-1
EM 05/11/2009
#TROPICALENSE BRINDES LTDA#

PROTOCOLO: 09/454.114-1

MARINELY DE PAULA (COMPM)
SECRETARIA GERENCIAL

Carolina Cortezão Arruda
CPF.: 015.377.576-95

Jorge Duarte Ramalho Torres
OAB/MG-105.000

INST. ESPÍRITA
LAR MARCOS

TROPICALENSE BRINDES LTDA - ME
CNPJ: 11.293.484/0001-20
NIRE-JUCEMG 3120862891-1

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VALMIR APARECIDO VIANA, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade n.º M-3.577.109, expedida pela SSP/MG, e CPF n.º 409.012.546-49, residente e domiciliado em Contagem, Minas Gerais à Rua Caraíba, n.º 218, Apto 201 Bairro Novo Eldorado, CEP: 32340-610;

MARIA DAS DORES GONÇALVES, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade n.º MG-2.157.246, expedida pela SSP/MG, e CPF n.º 417.283.606-25, residente e domiciliada em Contagem, Minas Gerais à Rua Caraíba, n.º 218, Apto 201 Bairro Novo Eldorado, CEP: 32340-610.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada "Tropicalense Brindes LTDA - ME, com sede à Av. João Cesar de Oliveira, n.º 3.576 - Sala 03 - 1º Andar, Bairro Novo Eldorado, CEP: 32340-001 Contagem/MG, inscrita no CNPJ n.º 11.293.484/0001-20 e ato constitutivo arquivado na JUCEMG sob o n.º 3120862891-1, resolvem alterar seu contrato social, o que o fazem mediante o seguinte:

I - DAS ALTERAÇÕES

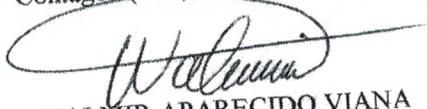
- a) O endereço que era Av. João Cesar de Oliveira, n.º 3.576 - Sala 03 - 1º Andar, Bairro Novo Eldorado, CEP: 32340-001 Contagem/MG, passa a ser Rua Sumara, n.º 373 Bairro Novo Eldorado CEP: 32341-300 Contagem/MG.
- b) O objetivo social que era a confecção de crachás personalizados, brindes em geral e comércio de bolsas e cintos passa a ser confecção de crachás personalizados, brindes em geral.

II - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS ATOS

Os sócios presentes ratificam os demais dispositivos contratuais que não foram expressamente alterados pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma para efeito de direito, para fins de registro junto aos órgãos legais e competentes.

Contagem(MG), 01 de julho de 2013.


VALMIR APARECIDO VIANA


MARIA DAS DORES GONÇALVES

Testemunhas:


Carlos Eduardo C. B. Pereira
MG-10.673.355 CPF. 014.485.146-65


Carolina Cortezão Arruda Pereira
MG-16.737.747 CPF. 016.717.576-95


INST. ESPÍRITA
LAR MARCOS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO. 5137825
EM 30/08/2013

OPICALENSE BRINDES LTDA - ME#

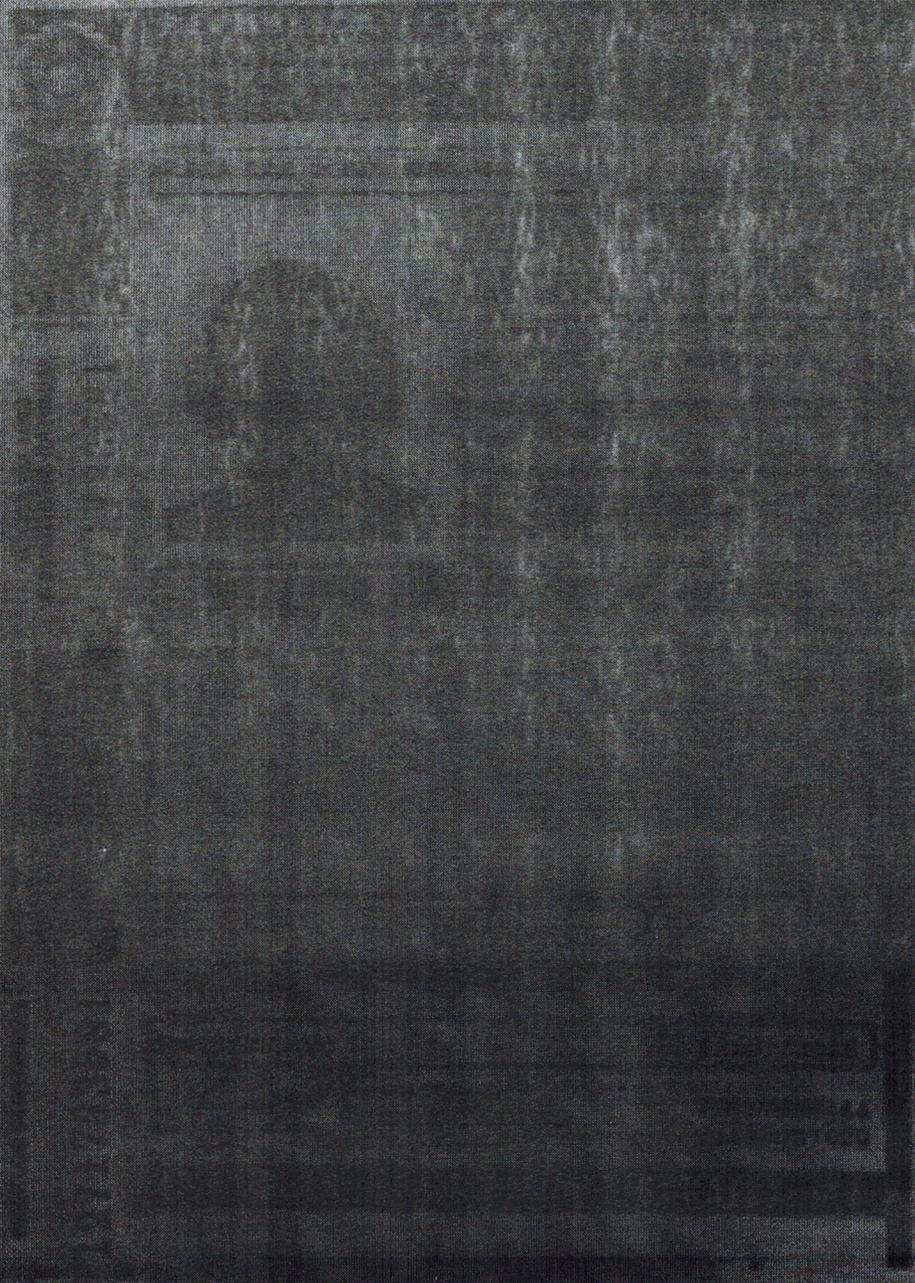
PROTOCOLO: 13/707.541-3

0705168

Paula Cordeiro
MARINELY DE PAULA CORDEIRO
SECRETÁRIA GERAL

JUCENMG

221
INST. ESPÍRITA
LAR MARCOS




INST. ESPIRITA
LAS MARCOS